

DECRETO Nº 898/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 10268/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 16 de outubro de 2025, a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a Professora abaixo relacionada, conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Revogada	Justificativa
Verônica Makohin	EM Tiradentes	20 horas semanais	Professora assumiu PSS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 20 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal